



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

ADITIVO AO CONTRATO N.º 140/2018

Pregão n.º 067/2018

Processo n.º 111/2018

Pelo presente instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º. 55, inscrita no CNPJ sob n.º 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Secretário de Suprimentos e Licitações Substituto, Sr. Júlio Antônio Gonçalves, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 17.345.552 SSP/SP e CPF nº 120.036.368-03, e do outro lado a empresa **VINÍCIUS BARRIONUEVO GARCIA GULLO EPP**, com sede na Rua José Machado de Aripe, n.º 1.107 – fundos, no município de Itapura, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º 15.124.280/0001-17 e Inscrição Estadual n.º 378.006.905.114, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pela Sra. Silvia Mara Garcia, Diretora, portadora do RG n.º 18.889.005 e CPF n.º 067.201.858-61, resolvem **ADITAR AO CONTRATO N.º 140/2018**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto renovar, por um período adicional de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de julho de 2019 a 03 de julho de 2020, para a execução de serviços de manutenção e limpeza de áreas públicas.

CLÁUSULA II – SUPORTE LEGAL

2.1. O presente Aditivo foi firmado com fulcro no disposto no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Executivo 392/2005.

CLÁUSULA TERCEIRA III – DOS PREÇOS

3.1. A PREFEITURA pagará à CONTRATADA pelo objeto do presente termo os seguintes valores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

VALOR PARA O ANO 2019		VALOR PARA O ANO 2020	
MÊS	VALOR MENSAL	MÊS	VALOR MENSAL
Julho	R\$ 45.000,00	Janeiro	R\$ 45.000,00
Agosto	R\$ 45.000,00	Fevereiro	R\$ 45.000,00
Setembro	R\$ 45.000,00	Março	R\$ 45.000,00
Outubro	R\$ 45.000,00	Abril	R\$ 45.000,00
Novembro	R\$ 45.000,00	Maiο	R\$ 45.000,00
Dezembro	R\$ 45.000,00	Junho	R\$ 45.000,00
TOTAL	R\$ 270.000,00	TOTAL	R\$ 270.000,00

CLÁUSULA IV – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1. As demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumento modificados, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.

CLÁUSULA V – DO FORO

5.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 18 de Junho de 2019.

Pela **PREFEITURA**:

Júlio Antônio Gonçalves
Secretário de Sup. e Licitações

Pela **CONTRATADA**:

Silvia Mara Garcia
Diretora

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

RG:

2 - _____

Nome:

RG: